



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº1627 /PMC/04

**ALTERA A LEI N. 1.542/PMC/2003 - DISPÕE SOBRE
ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Aumentam em cinco, o número de vagas para o Cargo de Direção Intermediária – Nível II, constante do Item 1.10, do artigo 1º da Lei n. 1.542/PMC/03.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, da Lei 1.542/PMC/03 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ANEXO I

I) ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

DENOMINAÇÃO

Nº VAGA

.....

CARGO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

.....

Cargo de Direção Intermediária – Nível II

64 ”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 30 de março de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município– OAB/RO - 1171



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que ***“ALTERA A LEI N. 1.542/PMC/2003 - DISPÕE SOBRE ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”**

O referido Projeto de Lei tem por objeto, alterar a Lei de Estrutura Político-Administrativa e Organizacional do Município, criando mais 5 (cinco) vagas para o Cargo de Direção Intermediária Nível II, cujo objetivo é a contratação de 5 (cinco) Operadores de Tratores Agrícolas para trabalharem junto a Associações Rurais do Município de Cacoal.

Enfatizamos que os cargos em comissão, serão formalizados por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal